



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº. 14/2012/ POSGRAP/UFS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Coordenação de Pesquisa (COPEP) e em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq, a Resolução Nº 23/2008/ CONEPE da UFS, a Portaria Nº 744 de 26 de março de 2012 do Gabinete do Reitor e com as decisões da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC) da UFS, abre inscrições aos Professores da UFS interessados em concorrer a cotas remuneradas e voluntárias do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) para o período de agosto/2012 a julho/2013. Serão disponibilizadas cotas do PIBIC/CNPq, PIBIC/COPEP, PIBIC/FAPITEC, PICVOL e eventualmente de outras instituições.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivos Gerais

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos em pesquisa;
- b) Contribuir na redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- c) Contribuir para diminuição das assimetrias regionais e na distribuição da competência científica do País.

1.2. Objetivos Específicos

- a) Conduzir à sistematização e institucionalização da pesquisa;
- b) Incentivar a instituição à formulação de uma política de pesquisa para iniciação científica na Graduação;
- c) Possibilitar maior interação entre a Graduação e a Pós-Graduação;
- d) Qualificar alunos para os Programas de Pós-Graduação;
- e) Aumentar o número de Orientadores nos Grupos de Pesquisa;
- f) Colaborar no fortalecimento de áreas de pesquisa emergentes;
- g) Propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos de pesquisa;
- h) Tornar a instituição mais atuante e competitiva na construção do saber;
- i) Fomentar a interação interdepartamental e interinstitucional no âmbito do Programa.

2. INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Prazos (Anexo I):

- a) inscrição de projetos e planos: 02 a 20 de abril de 2012
- b) indicação de estudantes: 07 a 17 de julho de 2012
- c) assinatura do termo de compromisso: 30 de julho a 03 de agosto de 2012.

2.2. Inscrições das propostas

As inscrições da(s) proposta(s) deverão ser realizadas pelo candidato a orientador através do módulo Pesquisa do SIGAA da UFS nos prazos estabelecidos neste edital como segue:

- a) Preenchimento dos formulários eletrônicos contidos módulo Pesquisa do SIGAA (O professor deverá selecionar o edital PIBIC2012);
- b) Preenchimento e envio do(s) projeto(s) de pesquisa contendo título, introdução/justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas;
- c) Preenchimento e envio do(s) plano(s) de trabalho contendo descrição resumida, objetivos específicos, metodologia aplicada, palavras chaves;

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- a) Estar cadastrado no SIGAA da UFS;
- b) Ser pesquisador de reconhecida competência intelectual e possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- c) Estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq, cujo grupo de pesquisa indicado no projeto esteja atualizado em 2012 e o cadastro do grupo atualizado no SIGAA;
- d) Possuir no ato da avaliação pelo menos 2,5 pontos de pontuação na produção intelectual do SIGAA da UFS, conforme o item 7.3 deste edital;
- e) Ser professor vinculado à UFS com titulação de doutor (dedicação exclusiva ou 40 horas). Os professores aposentados doutores DE ou 40 horas podem orientar, porém estes tem que ter algum vínculo institucional ativo com a UFS. Em todos os casos o docente deverá possuir cadastro junto ao SIGAA para cadastro de projetos / planos e posterior solicitação de cotas;
- f) Estar em atividade de pesquisa na UFS, com vigência de vínculo com a instituição, compatível com o período de duração da bolsa;
- g) Estar em dia com compromissos assumidos com a POSGRAP e o CNPq, para os orientadores de bolsistas ou voluntários que participam ou participaram de programas de iniciação científica;
- h) Dispor de carga horária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- i) Orientar o aluno bolsista e/ou voluntário nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios, a reformulação dos mesmos quando solicitado pela COMPIBIC e a apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários, etc;
- j) Acompanhar a exposição dos trabalhos feita por seus alunos, por ocasião do Encontro de Iniciação Científica da UFS;
- k) Incluir os nomes dos alunos e da instituição fomentadora da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos de iniciação científica;
- l) Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela POSGRAP;
- m) Encaminhar ofício/relatório resumido descrevendo em linhas gerais o desenvolvimento do plano de trabalho do aluno que foi desligado até três meses do início do projeto do PIBIC ou PICVOL;

4. SOLICITAÇÃO DE COTAS REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS

- a) Para as cotas remuneradas cada candidato a orientador poderá solicitar no máximo 3 (três) cotas;
- b) Para as cotas voluntárias cada candidato a orientador poderá solicitar no máximo 6 (seis) cotas;

5. REQUISITOS PARA A INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DOS ORIENTADOS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS

- a) O aluno que deseja pleitear uma cota deverá se inscrever no Sistema SIGAA e escolher um professor e um projeto deste aprovado. O professor escolhido poderá selecionar este aluno inscrito;
- b) Ser selecionado e inscrito pelo professor/pesquisador, o qual será responsável por sua orientação no projeto de pesquisa;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFS em todo o período de vigência da cota e ter média geral ponderada (MGP) maior ou igual a 7,0 ou índice de regularidade (IR) maior que 0,7;
- c) Dedicar-se 20 horas semanais ao projeto e atividades sugeridas pelo orientador;
- d) Não possuir vínculo empregatício ou outro tipo de atividade (a exemplo de estágio e monitoria) na instituição ou fora dela, ainda que sem remuneração, e dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, no caso de orientados remunerados;
- e) Não possuir outro tipo de atividade (a exemplo de estágio e monitoria) na UFS, ainda que sem remuneração, e dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, no caso de orientados voluntários;
- f) Não poderá estar recebendo outra modalidade de cota, sendo vedada a acumulação de cotas de outros programas do CNPq ou de qualquer outra agência ou da própria Instituição;
- g) Ter currículo cadastrado na PLATAFORMA LATTES do CNPq e atualizado em 2012;

- h) Assinar o termo de aceitação emitido pela POSGRAP/COPEs quando da indicação do estudante ao Programa PIBIC, de 30/07 a 03/08/2012. Sem o termo assinado a cota (remunerada ou voluntária) não poderá ser implementada;
- i) Os orientados remunerados deverão devolver à instituição fomentadora da cota, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos;
- j) Estar em dia com compromissos assumidos com a POSGRAP/COPEs e o CNPq para os alunos que participam ou participaram de programas de iniciação científica;
- k) Executar, dentro do cronograma previsto, o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor pesquisador;
- l) Encaminhar um relatório semestral no período de 15/01/2013 a 15/02/2013 e um relatório final no período de 15/07/2013 a 31/07/2013, ambos com no máximo 30 páginas, os quais deverão ter redação própria e científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos. O relatório (semestral ou final) poderá ser substituído por um artigo publicado ou submetido (com comprovante) em periódico científico com conselho editorial e ISSN de autoria do aluno e do orientador, com conteúdo que contemple o trabalho realizado;
- m) Reapresentar os relatórios, obedecendo ao prazo e as instruções indicadas nos casos em que, por decisão da COMPIBIC, necessitem de reformulação;
- n) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de resumos no livro de resumos e com exposição oral ou em poster, por ocasião do Encontro de Iniciação Científica da UFS (anual).

6. REQUISITOS PARA O PROJETO E PLANO DE TRABALHO

- a) Ser associado a projeto de pesquisa institucional, de Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, não devendo, portanto, ser projeto de autoria do aluno;
- b) Ter originalidade, relevância e mérito técnico-científico;
- c) O item metodologia poderá ser acrescentado no campo do formulário eletrônico;
- d) As referências bibliográficas devem obedecer preferencialmente as normas da ABNT;
- e) Cada projeto poderá conter até três planos de trabalho;
- f) Cada candidato a orientador, poderá solicitar no máximo três projetos;
- g) É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. O proponente assume o compromisso de manter durante a execução do projeto o parecer favorável do Comitê de Ética da Instituição para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e/ou parecer favorável do Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, podendo ser solicitado o parecer favorável, pela POSGRAP a qualquer período de execução do projeto;

7. DA SELEÇÃO

7.1. Geral

- a) As cotas terão duração de 12 (doze meses), com vigência de agosto/2012 a julho/2013;
- b) A seleção baseia-se no princípio de que os alunos de Iniciação Científica sejam orientados pelos pesquisadores da UFS de maior competência científica e com capacidade de orientação, que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;
- c) A seleção será feita com base na produção intelectual do docente cadastrada no SIGAA e considerando o(s) projeto(s) aprovado(s) que deve ter sido submetido pelo respectivo docente ao edital. Esta seleção será feita em duas etapas: primeiramente os projetos serão avaliados por comissão interna e/ou consultores Ad hoc; O projeto será considerado aprovado caso tenha nota maior ou igual a 6,0 (seis); Em seguida, para os projetos aprovados, a pontuação do currículo do docente constante no sistema Produção Intelectual do SIGAA será utilizada para classificação dos docentes; Os docentes com pontuação no sistema de Produção Intelectual menor ou igual a 2,5 pontos não poderão solicitar cotas remuneradas, nos termos do item 7.3 deste edital;
- d) A distribuição das cotas obedecerá à proporção de orientadores qualificados para cada área de pesquisa definida no Art. 2º do Anexo da Portaria do Gabinete do Reitor Nº 744 de 26 de março de 2012;
- e) A seleção será realizada como segue:

25/04 a 25/05/2012 – avaliações de projetos e planos. Estas avaliações serão realizadas por consultores ad hoc, que serão escolhidos preferencialmente entre os professores doutores da UFS que já receberam ou recebem algum tipo de apoio da POSGRAP ou ainda orientam em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, pela Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC) e pelo Comitê Externo do PIBIC, constituído por pesquisadores de produtividade em pesquisa do CNPq;

- f) O resultado do item anterior será divulgado a partir de 15/06/2012 na área do docente no sistema SIGAA;
- g) Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa, por escrito, de 15/06 a 19/06/2012 até as 16:00 horas;
- h) O julgamento dos pedidos de reconsideração ocorrerá de 20/06 a 22/06/2012;
- i) O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração será a COMPIBIC que poderá encaminhar o pleito para o mesmo membro do Comitê Externo que participou do processo de seleção ou, em casos específicos, a outro consultor do CNPq;
- j) O resultado final, após apreciadas as considerações, será divulgado até o dia 29/06/2012;
- k) As cotas remuneradas serão distribuídas de acordo com a classificação da pontuação final, tendo por base cada área de pesquisa, conforme anexo II;
- l) A segunda e demais cotas remuneradas se disponíveis serão distribuídas de acordo com a classificação do item k;
- m) As solicitações de cotas remuneradas não contempladas poderão ser transformadas em solicitações de cotas voluntárias, desde que o limite de cotas estabelecidas neste edital não seja ultrapassado;
- n) A inscrição dos estudantes no sistema SIGAA deverá ser feita pelos orientadores no período de 07 de julho a 17 de julho de 2012.

7.2. Projeto e Plano de Trabalho

- a) O projeto de pesquisa será pontuado julgando os seguintes aspectos:
 - a1) Foco e clareza dos objetivos apresentados em relação à metodologia;
 - a2) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país;
 - a3) Adequação do projeto em relação ao estado de arte da área na qual se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, tendo em vista o(s) objetivo(s) e metodologia;
 - a4) Exequibilidade da proposta considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros;
 - a5) Capacitação do professor/pesquisador para desenvolver o projeto de pesquisa proposto, considerando sua experiência prévia na área do projeto.
- b) A pontuação máxima do projeto de pesquisa é de 10,0 pontos e os projetos de pesquisa com pontuação abaixo de 6,0 pontos serão considerados reprovados;
- c) Cada Plano de Trabalho será julgado como aprovado ou reprovado;
- e) Em casos de concessão de 02 (duas) ou mais cotas de um mesmo projeto, o orientador escolhe qual a ordem de implementação das cotas do projeto aprovado.

7.3. Produção Intelectual

- a) A produção científica do candidato a orientador será analisada a partir de 2009 (2009, 2010, 2011 e 2012), através da pontuação do seu currículo constante no sistema Produção Intelectual do SIGAA na data estabelecida neste edital (Anexo I);
- b) Cada item do currículo do orientador receberá pontuação, conforme anexo II;
- c) Os docentes com pontuação inferior a 2,5 pontos na produção intelectual não poderão concorrer a cotas remuneradas;

8. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

- a) O pedido de substituição do aluno bolsista ou voluntário poderá ocorrer a partir do primeiro mês da data de assinatura dos termos. Este pedido deverá ser feito pelo orientador através de ofício encaminhado à POSGRAP/COPES com as devidas justificativas e dados dos alunos envolvidos;

- b) O pedido de cancelamento, sem substituição do aluno bolsista ou voluntário, poderá ser solicitado pelo orientador a qualquer momento desde que seja acompanhado por justificativa. Caso o pedido seja efetuado até três meses de implementação da cota, o orientador deverá encaminhar um relatório descrevendo em linhas gerais o desenvolvimento do plano de trabalho. Se o pedido for efetuado após três meses de implementação da cota, o aluno deverá entregar um relatório do trabalho, desenvolvido até a data do desligamento. À POSGRAP/COPEs caberá decidir sobre o aceite ou não da solicitação de cancelamento da cota;
- c) Os pedidos de cancelamento e substituição do aluno bolsista ou voluntário deverão ser encaminhados à COPEs até o dia 05 do mês em curso;
- d) Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu(s) alunos(s). Em caso de impedimento eventual do mesmo, a (s) cota(s) retorna(m) à POSGRAP/COPEs que decidirá juntamente com a COMPIBIC sobre cada caso;
- e) Os pedidos de substituição do aluno bolsista ou voluntário deverão levar em consideração os mesmos critérios de exigências quanto aos alunos candidatos do processo de seleção anual;
- f) Os alunos (bolsistas ou voluntários) e orientadores que atrasarem, sem justificativa, a entrega dos relatórios por um período superior a 15 dias úteis após o prazo indicado neste edital, poderão ter sua cota cancelada. As justificativas serão apreciadas pela COMPIBIC.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) Casos omissos a este edital serão analisados pela COMPIBIC e/ou pelo Comitê Externo do CNPq;
- b) A inscrição para este Programa por parte do Orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- c) Será aplicada uma redução de uma cota remunerada, quando da distribuição, aos professores/pesquisadores que não compareceram e nem justificaram sua ausência na apresentação oral dos seus orientados no 21º Encontro de Iniciação Científica da UFS, ou não apresentaram relatórios semestral ou final, ou ainda, não estiverem em dia com os compromissos assumidos com a POSGRAP e o CNPq.

10. CONTATOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Av. Marechal Rondon s/n

Bairro Jardim Rosa Elze

49100-000 São Cristóvão-SE

Fone: (79) 2105.6499/6511 - Fax: 2105.6494

e-mail: copes@ufs.br

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 28 de março de 2012.

Prof. Dr. Claudio Andrade de Macedo
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)

Profa. Dra. Anne Michelle Garrido P. de Souza
(Coordenadora de Pesquisa)

ANEXO I

CALENDÁRIO RESUMIDO PARA O PIBIC E PICVOL

Data	Atividade
28/03/2012	- Lançamento do Edital N° 14/2012-POSGRAP/UFS
02 a 20/04/2012	- Inscrição e Envio no sistema SIGAA dos Projetos e Planos
20 a 25/04/2012	- Distribuição de projetos e planos de trabalho para avaliadores
25/04 a 25/05/2012	- Avaliação dos projetos e planos (consultores, COMPIBIC)
26/05 a 01/06/2012	-Processamento das Avaliações
31/05/2012	-Último dia para a inserção ou atualização da produção científica do orientador no módulo Produção Intelectual (SIGAA);
04/06 a 06/06/2012	- Avaliação Comitê Externo
15/06/2012	- Divulgação do Resultado Parcial de Projetos e Planos Aprovados
15/06 a 19/06/2012	- Pedidos de Reconsideração para Projetos e Planos Reprovados
20/06 a 22/06/2012	- Julgamento das Reconsiderações (COMPIBIC)
29/06/2012	- Divulgação do Resultado Final de Cotas aprovadas por docentes
30/06 a 06/07/2012	Período para alunos mostrar interesse nos projetos e planos de docentes aprovados no sistema SIGAA;
07/07 a 17/07/2012	- Prazo para inscrição de estudantes pelos orientadores
30/07 a 03/08/2012	- Assinatura do Termo de Compromisso Bolsista/Orientador
03 a 07/08/2012	- Prazo para preenchimento das vagas não usadas por Orientadores (lista de excedentes)
29/10 a 01/11/2012	Encontro de Iniciação Científica

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

GRUPO	TIPO DA PRODUÇÃO	Pontos (por unidade)	Pontuação máxima do grupo
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado no ISI, Scopus ou Scielo	2,5	40
	Artigo não indexado.	1,0	
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho completo publicado em anais.	0,5	10
	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,2	
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora.	2,5	20
	Capítulo de livro publicado por editora.	1,0	
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0	10
	Registro de software, marcas	0,5	
	Proteção de cultivares	0,5	
Produção artística para pesquisadores da área de Artes	Curadoria, mostra artística, fotográfica ou documental, direção artística ou cinematográfica em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de artes, congressos, etc.).	1,0	10
Atividades de Orientação Concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0	10
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,0	
	Orientação de iniciação científica	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100